

As Cidades e o Plano Diretor

O nascimento das cidades está sempre ligado ao espírito desbravador impulsionando, no início do século XIX, a busca de promissoras e terras férteis. Uma localização privilegiada e fartos recursos naturais, principalmente a água, sempre motivaram a escolha do local para o início de um povoado.

O mesmo se desenvolve sem nenhuma preocupação urbanística, geralmente nas cercanias de uma capela. A Paróquia da época organiza então a divisão do “Patrimônio” em quadras e datas, formando, assim, uma “primeira planta da cidade”.

Na legislação portuguesa antiga, sobretudo nas Ordenações Filipinas, já se encontravam inúmeros dispositivos tratando do problema das construções onde a preocupação acentuada era pela estética das cidades.

O Professor Dalmo de Abreu Dallari em Legislação Municipal informa que numa visão mais ampla, as limitações impostas ao direito de construir podiam-se já classificar em dois grupos: ou eram determinadas pelo direito de vizinhança ou decorriam da proteção de um interesse Público.

Atualmente o conceito de urbanismo mudou muito e o Ministério das Cidades disponibiliza no site: www.cidades.gov.br um livro sobre os novos conceitos de Plano Diretor.

As cidades brasileiras esperam passar por mudanças profundas que lhes garantirão um futuro de desenvolvimento equilibrado e universalizarão o direito à moradia digna em ambiente saudável para todos os brasileiros.

Para tanto, as cidades têm de contar com fontes estáveis e seguras de financiamento para o desenvolvimento urbano, indispensáveis para que as cidades possam manter-se e expandir-se adequada e democraticamente. Entretanto, para que isso seja possível.

Os **cidadãos também terão que enfrentar um grande desafio nos próximos anos** - o de instituir formas de planejamento e controle do território municipal utilizando os potenciais e limites do seu meio físico, as potencialidades abertas pela existência de redes de transporte e logística em seus territórios de forma que os impactos de seu crescimento e desenvolvimento não se traduzam em desequilíbrios e deseconomias, como tem sido nossa experiência recente de urbanização.

Planejar o futuro da cidade, incorporando todos os setores sociais, econômicos e políticos que a compõe, de forma a construir um compromisso entre cidadãos e governos na direção de um projeto que inclua todos, é o desafio que o Estatuto da Cidade impõe a todos os Planos diretores, obrigatórios para cidades brasileiras até 2006.

O Estatuto da Cidade não pode ser apenas uma imposição meramente formal para os municípios com mais de 20 mil habitantes. O que interessa é que o Estatuto da Cidade possibilite que os cidadãos repensem as cidades onde vivem e trabalham.

Ele é um meio e uma oportunidade para que os cidadãos construam e reconstruam espaços urbanos humanizados, integrados ao ecossistema onde se implantam, respeitando a identidade e a diversidade cultural nas cidades brasileiras.

O Ministério das Cidades começa facilitar o acesso a recursos financeiros, à capacitação e à assistência técnica. No entanto, nada substituirá, o trabalho, a criatividade e o engenho dos políticos, dos técnicos especialistas e dos líderes locais aos quais cabe, em conjunto, elaborar os Planos Diretores das cidades brasileiras, nos próximos anos.

O urbanismo hoje tem seus objetivos ampliados para alcançar as quatro funções do homem (habitação, trabalho, recreação e circulação), mas, também a sua melhor **qualidade de vida** no contexto urbano.

Luiz Antonio Batista da Rocha –Eng. Civil – Consultor em Recursos Hídricos – Auditor Ambiental – rocha@mdbrasil.com.br – www.outorga.com.br – www.rochaoutorga.hpg.com.br